



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017 - SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **101/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3.

SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador da Célula de Identidade nº 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF nº 958.947.233-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Sexto Termo Aditivo ao **Contrato nº 101/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATADA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19 denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00460077/2018-59, a sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de **parte** do Contrato nº **101/2017-SES/DF**, com vigência até **26/12/2023**, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme Nota Técnica 44 (105635777).

2.2. **Ficam excluídos** do Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

LOTE 11	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Noturna	Qtde Postos Por Local
11	UPANB – Unidade de Pronto Atendimento	DF-075, KM 180, Área Especial EPNB, pode de referência Placa da Mercedes – Quadra 08 Lote 08	NÚCLEO BANDEIRANTE	2	4	6
			TOTAL	2	4	6

VALOR DO CONTRATO 101/2017 - Base CCT 2022

Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 13.811,86	R\$ 165.742,32	2	R\$ 29.963,20	R\$ 359.558,40
Vigilante Noturno	R\$ 15.396,78	R\$ 184.761,36	4	R\$ 67.689,84	R\$ 812.278,08
Valor Mensal			6	R\$ 97.653,04	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.171.836,48

- Valor Mensal - **R\$ 97.653,04** (noventa e sete mil seiscientos e cinquenta e três reais e quatro centavos);
- Valor Anual - **R\$ 1.171.836,48** (um milhão, cento e setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

2.3. Permanecem no Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

LOTE 11	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Qtde Postos Por Local
11	CS 02 – Centro de Saúde nº 02 do Guará / CAPS Ad/Laboratório	QE 23 A/E Guará II (CAPS Ad funciona no subsolo e o laboratório funciona a parte)	GUARÁ	1	1
11	Adolecentro de Brasília	SGAS – Qd. 605 – Lotes 32/33 – Asa Sul	ASA SUL	1	1
			TOTAL	2	2

VALOR DO CONTRATO 101/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 14.981,60	R\$ 179.779,20	2	R\$ 29.963,20	R\$ 359.558,40
Valor Mensal			2	R\$ 29.963,20	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 359.558,40

- O Valor **Anual** é de **R\$ 359.558,40** (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
- O Valor **Mensal** é de **R\$ 29.963,20** (vinte e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

2.4. **Fica extinta parte sub-rogada** do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Das Despesas de Exercícios Futuros

3.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

3.2.1. **O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 1.171.836,48** (um milhão, cento e setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

3.2.2. Com a sub-rogação, o **valor do Contrato terá a seguinte configuração:**

- O Valor **Anual** é de **R\$ 359.558,40** (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
- O Valor **Mensal** é de **R\$ 29.963,20** (vinte e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 08:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/05/2023, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 08/05/2023, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109845728)
verificador= **109845728** código CRC= **2201387F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF